

a) Avaliação Psicológica a ser realizada na Rua Dr. José Peroba, n.º 349, Edif. Empresarial Costa Azul, Sala 1003, Stiep, Salvador/BA, no dia 24/03/2026 às 9h, devendo estar munido de documento de identidade, lápis, borracha e caneta esferográfica de cor azul ou preta;
b) Exame de Documentação e Sindicância Social, em data de 24/03/2026, às 14h no Departamento de Pessoal - Coordenação de Recrutamento e Seleção (CRS). End.: Rua Conselheiro Spinola, n.º 16, Barris, Salvador/BA;
c) Exame Médico-Odontológico, em data de 14/04/2026, às 8h, no Departamento de Saúde (DS), End. Vila Policial-Militar do Bonfim, Avenida Dendezeiros, s/n.º, Salvador/BA;
d) Teste de Aptidão Física (TAF), em data de 16/04/2026, às 8h, Área Desportiva da Vila Policial Militar do Bonfim, sito à Avenida Dendezeiros, s/nº, Vila Policial-Militar do Bonfim, Salvador/BA.
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 02 - JUAZEIRO

INSC.	NOME
2009257-1	JONATAS DIORGENES DE OLIVEIRA SANTOS
2018373-9	NIVAN DE JESUS CONCEIÇÃO

Salvador, 19 de fevereiro de 2026.
ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHÃES - Cel PM-Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e acolhendo a justificativa apresentada no processo SEI nº 069.1484.2025.0005344-27, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Fomento nº. 047/2023, celebrado com a Federação Bahiana de Atletismo-FBA, constituída pela Portaria nº 043 de 07 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 13/11/2025.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 014 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o Chamado de Ouvidoria nº 3260097, que noticia supostas irregularidades envolvendo servidor desta Autarquia e empregados terceirizados; CONSIDERANDO que a SUDESB, enquanto Autarquia Estadual, submete-se aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no âmbito de sua atuação, bem como os deveres e proibições previstos na Lei Estadual nº 6.677/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia); CONSIDERANDO a necessidade de apuração preliminar para verificação da materialidade e autoria dos fatos narrados, **RESOLVE: Art. 1º** - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA destinada à apuração dos fatos descritos no Chamado de Ouvidoria nº 3260097. **Art. 2º** - Designar os seguintes servidores estáveis para compor a Comissão Sindicante: Susi Crystiane Docio, matrícula 69446079 - Presidente, José Ney do Nascimento Santos, matrícula 11146113 - Membro, Adriano da Silva, matrícula 69000470 - Membro. **Art. 3º** - A Comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos da Lei Estadual nº 6.677/1994. **Art. 4º** - A apuração tramitará sob sigilo, resguardadas as garantias legais. **Art. 5º** - Concluída a Sindicância, os autos deverão ser encaminhados à autoridade instauradora para deliberação quanto: I - ao arquivamento; II - à aplicação de penalidade cabível, se permitido em sede de sindicância; III - à instauração de Processo Administrativo Disciplinar; IV - ao encaminhamento aos órgãos de controle ou ao Ministério Público, se for o caso. **Art. 6º**- O fluxo procedimental aplicável encontra-se disciplinado no **ANEXO I desta Portaria** (SEI nº 00133449296). **Art. 7º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral/SUDESB

PORTARIA Nº 018 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Diretor-Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e acolhendo a justificativa apresentada no processo SEI nº 069.1484.2025.0005228-44, **RESOLVE:** Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial referente ao Termo de Fomento nº. 056/2022, celebrado com a Federação Bahiana de Basketball-FBB, constituída pela Portaria nº 033 de 23 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/09/2025, com base no Parecer Jurídico ED nº 680/2025.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral

SECRETARIA DE TURISMO

Superintendência de Fomento ao Turismo - SUFOTUR

PORTARIA Nº 01 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui e designa comissão para a avaliação das prestações de contas das contratações de atrações artísticas e de patrocínios relativas ao exercício de 2026 e dá outras providências.
O **Diretor-Superintendente de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**
Art. 1º Fica instituída a comissão responsável pela coleta, instrução e análise preliminar das prestações de contas relativas aos processos de contratação de atrações artísticas, de patrocínios e de objetos correlatos, cujas execuções foram realizadas até o dia 18 de fevereiro de 2026, incluindo os períodos de Pré-Carnaval e de Carnaval da Bahia, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.
Art. 2º Ficam designadas para compor a comissão ora instituída as seguintes servidoras:
I - Janaina Carvalho de Santana Costa, matrícula n. 92059745;
II - Luciana Lopes Nobre, matrícula n. 92167688;
III - Rosana Fernandes Legal, matrícula n. 02637088; e
IV - Juliana Góes Pessoa, matrícula n. 92167730.
Art. 3º Compete à comissão:
I - Solicitar e receber as prestações de contas referidas no art. 1º desta Portaria;
II - Realizar a análise técnica e documental das prestações de contas apresentadas;
III - Solicitar informações, documentos e diligências aos contratados, quando necessárias;
IV - Promover análise preliminar quanto à adequação e à suficiência da prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Superintendente, em 19 de fevereiro de 2026.

Gustavo Stelitano
Diretor-Superintendente

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA
CASA CIVIL

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

ISO 9001
EGBA
2000-1 • ISO 19011

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede EGBA

71 3343-2886 / 2874

www.ba.gov.br/egba

R. Mello Moraes Filho, 189
Fazenda Grande do Retiro

certificacao.digital@egba.ba.gov.br
comercial.egba@egba.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Egba. Melhores preços, melhor qualidade, maior segurança.

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

71 3343-2887 www.ba.gov.br/egba